

## ACTA N.º 23/2011

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 02 minutos

No dia trinta do mês de Maio de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
Maria Gabriela Gambóias dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b>		
1	Aprovação da acta da reunião anterior		
2	Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Benavente		
3	Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Samora Correia		
	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b>		
	<b>Apoio Administrativo</b>		
4	Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de seis	Proc. 0896/2011	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

	meses – Minuta de contrato / Despacho a ratificação		
5	Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 4 meses – 54 jardins - Minuta de contrato	Proc. 0975/2011	ARTEMÍSIA – Centro de Jardinagem, Lda.
	<b>Apoio Jurídico</b>		
6	Legislação síntese	Informação A.J. n.º 47/2011, de 30 de Maio	
	<b>Informática</b>		
7	Doação de material informático	Informação n.º 09/2011, de 18-05	Associação de Socorros Mútuos de Benavente
	<b>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</b>		
8	Proposta de Contratação de Empréstimo a Médio prazo por 10 anos, até ao montante de 1.258.315 Euros		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
9	Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) – Participação do Município de Benavente		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
10	Resumo Diário de Tesouraria		
11	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementa- res, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de Maio		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
12	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	15/2011	Liga de Melhoramentos do

			Lugar dos Foros da Charneca
13	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	16/2011	Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.
14	Rastreio auditivo gratuito / pedido de autorização ocupação da via pública / Benavente	Reg. 8623, de 25.05.2011	Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)
15	Rastreio auditivo gratuito / pedido de autorização ocupação da via pública / Samora Correia	Reg. 8624, de 25.95.2011	Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
16	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07		José Pedro Amaral Marques, na qualidade de procurador da Caixa Geral de Depósitos, S.A
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
17	Empreitada de: “Reconstrução do Jardim da Fateixa – Benavente” - Suspensão e Prorrogação do Prazo de Execução da Obra	4.1.5/01-2010	COSTA & LEANDRO, LDA
18	Empreitada de: “Execução de arranjos exteriores nos J.I. de Foros da Charneca, Foros de Almada, Barrosa e Santo Estêvão” - Apresentação de Garantia Autónoma para substituição de caução e reforço de caução iniciais	4.1.5/02-2010	AZUBETÃO – e Construção, LDA
19	Empreitada de: “Reparação de Pavimentos em arruamentos da Freguesia de Santo Estêvão” - Conta da Empreitada / A conhecimento	4.1.1/04-2010	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções; SA
	<b>Divisão Municipal de Obras</b>		

<b>Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>			
20	Licenciamento de Obras	73/2005	Companhia das Lezírias, S.A
21	“ “	74/2005	Companhia das Lezírias, S. A
22	“ “	370/2011	Manuel João Prates
23	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	1836/2010	Maria Alice Luísa Rosa Alves
24	“ “	45/2011	João Prates Pinto
25	Loteamentos Urbanos	385/2011	M.B. Gonçalves, Lda.
26	Ordenamento de Trânsito	25595/2009	Marta Cunha Coelho
27	“ “	607/2011	Executivo Presidente da Câmara
<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa</b>			
28	Comemorações do Dia Mundial da Criança – Proposta de programação	Informação DMCET n.º 50, de 24 Maio 2011	
29	Pedido de apoio para realização das Festas de final de ano escolar		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
30	Festas em Honra de S. Brás – Pedido de apoio		Associação dos Bombeiros Voluntários Benavente
31	Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente – Pedido de material		Comissão da Festa da Amizade Sardinha Assada 2011
32	II Edição do Fim-de-Semana da Freguesia – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
33	Realização das Marchas Populares – Pedido de apoio		Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente
34	Apresentação dos Corpos Gerentes 2011/2012		Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa
35	Atribuição de Medalha de Honra do Município ao Externato Nossa Senhora da Paz / Colégio de		Ex-alunos do Colégio de Benavente

	Benavente		
36	Estudo Epidemiológico das Doenças Reumáticas em Portugal - Pedido de apoio		Sociedade Portuguesa de Reumatologia
	<b>Educação</b>		
37	Auxílios Económicos – Apuramento de Escalão – Ano lectivo 2010/2011	Informação DM CET n.º 049/2010, de 20 Maio	
38	Comparticipação com a manutenção do refeitório		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
	<b>Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude</b>		
	<b>Intervenção Social e Saúde</b>		
39	Auxílios económicos - Auxílios n.ºs 045/2010 e 291/2010	Informação Social n.º 91/2011	
40	Pedido de construção de rampa metálica de acesso a moradia	Informação Social n.º 58/2011	
43	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
44	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

**RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA**

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<p><b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Património</b></p> <p>Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07</p>		Paulo Alexandre Pontes, maior, e Filipa Gonçalves das Neves Facha, solteira, maior Rodrigo Coelho, solteiro

2	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07	António Almeida Ferreira, solteiro, maior
3	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07	Torre do Infante – Empreendimentos Imobiliários, S.A.
4	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07	Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.
5	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07	Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.
6	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07	Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, por motivo de gozo de férias.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José António Salvador Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta acta se assinala.

## 01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

### 01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **Ponto 2 – PROPOSTA DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

De: Vereador Carlos Coutinho

Assunto: Considerando que:

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Benavente, realizaram diversos trabalhos no âmbito da limpeza urbana e limpeza de valetas, na área da freguesia, fora do âmbito do protocolo de transferências para as Juntas de Freguesia,

Proponho:

A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 9.051,48 € (nove mil, cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Benavente, para fazer face com as referidas despesas.

Benavente, 25 de Maio de 2011

O Vereador, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que a Câmara Municipal questionou as Juntas de Freguesia de Benavente e de Samora Correia, acerca da disponibilidade para prestarem ajuda na realização dos trabalhos em apreço, através da apresentação das respectivas candidaturas junto do Centro de Emprego, para colocação de trabalhadores ao abrigo do POC - Programa Ocupacional de Desempregados, sendo que a Câmara Municipal efectuará a transferência de subsídio correspondente ao valor a pagar.

**Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José António Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.**

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Benavente, a verba de 9.051,48 € (nove mil, cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).

## **Ponto 3 – PROPOSTA DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

De: Vereador Carlos Coutinho

Assunto: Considerando que:

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Samora Correia, realizaram diversos trabalhos no âmbito da limpeza urbana e limpeza de valetas, na área da freguesia, fora do âmbito do protocolo de transferências para as juntas de freguesia,

Proponho:

A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.450,37 € (sete mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e sete cêntimos) à junta de Freguesia de Samora Correia, para fazer face com as referidas despesas.

Benavente, 25 de Maio de 2011

O Vereador, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Samora Correia, a verba de 7.450,37 € (sete mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e sete cêntimos).

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.01- Apoio Administrativo**

#### **Ponto 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO, PELO PERÍODO DE SEIS MESES MINUTA DO CONTRATO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo: 0896/2011

Adjudicatário: SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA

#### **Informação n.º 011/11 – DMAF – 2011.05.24**

**-1-** Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 2011/05/23, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à firma SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., pelo valor global de 179.994,00 euros (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**-2-** De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respectivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

**-3-** Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. a), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da prestação de serviços mencionada em epígrafe.

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO, PELO PERÍODO DE SEIS MESES**

**VALOR: 179.994,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Entre

ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO, casado, natural da vila e freguesia de Benavente, onde reside, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa colectiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,



e

(...), administradores com os necessários poderes para obrigar a sociedade denominada SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., com sede na Rua do Mar do Norte, lote 1.03.2.1B, primeiro andar, na freguesia de Santa Maria dos Olivais, Município de Lisboa, com o capital social de 12.500.000,00 Euros (doze milhões e quinhentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 503 210 560, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em sete de Julho de dois mil e oito e válida até vinte de Novembro de dois mil e onze, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em 2011/05/23, relativa à prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período seis meses;
- b) O subsequente acto de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 2011-05-24;
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante garantia bancária do (...) com o n.º (...), no valor de (...) € (...), e;

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
  - classificação orçamental: 02 02 02 02;
  - GOP: 09 003 2010/5037 1.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJECTO DO CONTRATO:** O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de seis meses, de acordo com a proposta datada de vinte e nove de Abril de dois mil e onze.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **179.994,00 euros** (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

#### **TERCEIRA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Segundo Outorgante obriga-se à prestação de serviços durante **6 (seis) meses**.

#### **QUARTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

À consideração superior.

Benavente, 24 de Maio de 2011.

O Director do DMAF, Hermínio Nunes da Fonseca

Parecer	Despacho
	Homologo e aprovo a minuta do contrato a celebrar. A ratificação.  2011/05/24  O Presidente da Câmara,

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE 4 MESES – 54 JARDINS  
MINUTA DO CONTRATO / A CONHECIMENTO**

Processo: 0975/2011

Adjudicatário: ARTEMÍSIA – Centro de Jardinagem, Lda.

**Informação n.º 012/11 – DMAF – 2011.05.25**

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 2011/05/23, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à firma ARTEMÍSIA – CENTRO DE JARDINAGEM, LDA., pelo valor global de 47.071,36 euros (quarenta e sete mil, setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respectivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. a), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da prestação de serviços mencionada em epígrafe.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES, PELO PERÍODO DE 4 MESES – 54 JARDINS**

**VALOR: 47.071,36 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Entre

ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO, casado, natural da vila e freguesia de Benavente, onde reside, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa colectiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade denominada ARTEMÍSIA – CENTRO DE JARDINAGEM, LDA., com sede no Edifício Edifer, Estrada do Seminário, número quatro, freguesia de Alfragide, concelho de Lisboa, com o capital social de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 502 994 614, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em (...), Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em 2011/05/23, relativa à prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes, pelo período de quatro meses, cinquenta e quatro jardins;
- b) O subsequente acto de aprovação da minuta do contrato, deliberação da Câmara Municipal em 2011-05-30;

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
  - classificação orçamental: 02-02 02 03;
  - GOP: 11 001 2010/5038 1.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJECTO DO CONTRATO:** O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes, pelo período de quatro meses, cinquenta e quatro jardins, de acordo com a proposta datada de dez de Maio de dois mil e onze.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **47.071,36 euros** (quarenta e sete mil, setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

#### **TERCEIRA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Segundo Outorgante obriga-se à prestação de serviços durante **4** (quatro) **meses**, com início no dia imediatamente a seguir à data da celebração do contrato.

#### **QUARTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

À consideração superior.

Benavente, 24 de Maio de 2011.

O Director do DMAF, Hermínio Nunes da Fonseca

Parecer	Despacho
	Homologo e aprovo a minuta do contrato a celebrar. A conhecimento da Câmara Municipal.  2011/05/25  O Presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

### 02.01.03- Apoio Jurídico

**Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 19 E 25 DE MAIO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:**

#### **Informação A.J. n.º 47/2011, de 25 de Maio**

**Portaria n.º 199/2011**, publicada no D.R. n.º 97, Série I de 2011-05-19, que aprova os modelos de diplomas e de certificados que conferem uma qualificação de nível não superior no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações (**DMAF; DMGARH; SOGRH; SOAV; Juntas de Freguesia**);

**Lei n.º 20/2011**, publicada no D.R. n.º 98, Série I de 2011-05-20, que cria o registo nacional dos serviços do Estado de todo o sector público administrativo (**GAPV; DMAF; AJ; GCPO; DMGARH**);

**Lei n.º 22/2011**, publicada no D.R. n.º 98, Série I de 2011-05-20, que procede à Quinta alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental) (**DMAF; GCPO**);

**Portaria n.º 201/2011**, publicada no D.R. n.º 98, Série I de 2011-05-20, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 331-B/2009 de 30 de Março, que regulamenta vários aspectos das acções executivas cíveis (**DMAF; AJ; DMGARH**);

**Portaria n.º 202/2011**, publicada no D.R. n.º 98, Série I de 2011-05-20, que regulamenta os momentos e os modos de pagamento de remunerações dos serviços prestados por instituições de acordo com o disposto nos artigos 833.º-A e 861.º-A do Código de Processo Civil e a forma de cobrança de distribuição da receita e o modo e forma de pagamento anual da receita devida às instituições gestoras de bases de dados referidas no n.º 12 do artigo 17.º do Regulamento das Custas Processuais, bem como os demais aspectos de gestão do sistema (**DMAF; AJ; DMGARH**);

**Portaria n.º 203/2011**, publicada no D.R. n.º 98, Série I de 2011-05-20, que define quais os sistemas de mediação pré-judicial cuja utilização suspende os prazos de caducidade e prescrição dos direitos e procede à regulamentação do seu regime e os sistemas de mediação judicial que suspendem a instância (**DMAF; AJ; DMGARH**);

**Declaração de Rectificação n.º 15/2011**, publicada no D.R. n.º 99, Série I de 2011-05-23, que rectifica a Portaria n.º 162/2011, de 18 de Abril, dos Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e do Ordenamento do Território, que define os limites e condições para a viabilização

das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2011 **(PC e restantes membros da CMB, DMOPPUD, SGU, DMAF, AJ, SF)**;

**Despacho n.º 7534/2011**, do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no D.R. n.º 99, 2ª Série, de 2011-05-23, que rectifica a Portaria n.º 162/2011, de 18 de Abril, que actualiza a formação obrigatória para dirigentes **(DMAF; DMGARH; FD)**.

## 02.01.04- Informática

### Ponto 7 - DOAÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO

#### Informação N.º 09/2011 – 18-05

A pedido da Associação de Socorros Mútuos de Benavente, a Informática propõe a cedência de material informático que não se adequa actualmente às necessidades da Câmara Municipal de Benavente. Importa saber se poderá ser considerada doação à entidade, constituindo uma forma de apoio à referida.

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• N.º inventário: 8148</li><li>• Descrição: PENTIUM IV 1,6GHz, 128RAM, 20GB HDD, CDR48x</li><li>• Marca: Dell</li><li>• Modelo: Optiplex gx260 sd</li><li>• Cor: preto</li><li>• N.º série: 2WVYN0J</li><li>• Ano de aquisição: 2003</li><li>• Valor de aquisição: 1.137,35 €</li><li>• Valor Actualizado: 0 €</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• N.º inventário: 12632</li><li>• Descrição: Monitor 17"</li><li>• Marca: IBM</li><li>• Modelo: E74</li><li>• Cor: preto</li><li>• N.º série: 6624937</li><li>• Ano de aquisição: 2003</li><li>• Valor de aquisição: 153,22€</li><li>• Valor Actualizado: 0 €</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• N.º inventário: 27608</li><li>• Descrição: Impressora</li><li>• Marca: HP</li><li>• Modelo: Photosmart 4280</li><li>• Cor: branca</li><li>• N.º série: 87XSB0J</li><li>• Ano de aquisição: 2007</li><li>• Valor de aquisição: 87,47 €</li><li>• Valor Actualizado: 0 €</li></ul>                                       |   |

Tratando-se de uma doação, dever-se-á ter em conta que nenhum bem inventariado poderá ser doado sem que haja uma deliberação camarária, visto ser a Câmara Municipal o órgão competente\* para o fazer. Assim, sugere-se que a Câmara Municipal delibere o que tiver por conveniente relativamente à doação dos bens em causa, por forma a que a Informática possa proceder em conformidade ao pedido da

---

▶ \*Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 – QUADRO DE COMPETÊNCIAS E REGIME JURÍDICO DOS ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS E DAS FREGUESIAS

▶ art. 64.º - Competências

▶ N.º 4 – Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

b) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

entidade e se promova, também em conformidade, à actualização do inventário municipal.

À consideração superior,

O Coordenador da Informática, João Mateus de Almeida

**Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 20 de Maio de 2011, o seguinte despacho, o qual se submete à reunião de Câmara Municipal: “À reunião.”**








DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade doar o material constante da presente informação à Associação de Socorros Mútuos de Benavente, devendo o mesmo ser abatido ao inventário municipal.



## 02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

### Ponto 8 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO POR 10 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 1.258.315 EUROS

De acordo com a deliberação tomada na reunião de Câmara de 9 de Maio do corrente ano, foi solicitado a nove instituições de crédito (Millennium bcp, Banco Espírito Santo, Banco Popular, Banco Português de Investimentos, Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Caixa Crédito Agrícola, Montepio e Barclays) que apresentassem informação, sobre as condições praticadas para a contracção de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.258.315 euros.

Das instituições crédito consultadas, apenas três apresentaram propostas, que após análise resulta:

ENTIDADE CONSULTADA	PRAZO	PRAZO DE DIFERIMENTO	PRAZO DE UTILIZAÇÃO	TAXA DE JURO	Spread	Euribor + spread (a)	Comissão montagem	AMORTIZAÇÕES	PAGAMENTO DE JUROS AMORTIZAÇÃO	VALIDADE	Obs.
 Caixa Geral de Depósitos	Até 10 anos	2 anos	2 anos	Euribor 6 meses	5,200%	6,916%	-----	Trimestrais, iguais e sucessivas Semestrais, iguais e sucessivas	Trimestrais e postecipados Semestrais e postecipados	60 dias	d)
 Millennium bcp	Até 10 anos	S/ carência	Única	Euribor 1 mês	7,000%	8,245%		Mensais e constantes	Mensais e postecipados	30 dias	b) c)
 CA Crédito Agrícola	Até 10 anos	Até 2 anos	Até 2 anos	Euribor 6 meses	4,500%	6,216%	1.572,89	Mensais, iguais e sucessivas Trimestrais, iguais e sucessivas Semestrais, iguais e sucessivas	Mensais e postecipados Trimestrais e postecipados Semestrais e postecipados	-----	
 BPI	NÃO APRESENTOU PROPOSTA										
 Santander Totta	NÃO APRESENTOU PROPOSTA										
 BANCO ESPÍRITO SANTO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA										
 Finibanco	NÃO APRESENTOU PROPOSTA										

	<p>NÃO APRESENTOU PROPOSTA</p>
	<p>NÃO APRESENTOU PROPOSTA</p>

- a) – Taxas de Euribor em 24-05-2011 – (Fonte: Banco de Portugal – 1 mês: 1,245%; 6 meses - 1,716).
- b) – Redução 75% na Comissão de Organização de Gestão e Comissão de Penalização.
- c) – Possibilidade de fixação de taxa de Juro (montante de risco adicional previsto para a fixação: 207.622,00 €)
- d) – Cobrança Comissão de acompanhamento mínima de 40,00 € anuais, conforme preçário actualmente em vigor.

Em face do exposto, proponho que:

1- Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 53.º do mesmo diploma, autorização para, ao abrigo do disposto no art. 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e art. 1.º do D.L. n.º 258/79, de 28 de Julho, se contrair um empréstimo a médio prazo, até ao limite de 1.258.000 euros, a afectar aos seguintes investimentos:

- Arranjos exteriores escolas pré-primárias – Escola n.º 1 Benavente – 38.220,00 €
- Arranjos exteriores Escola pré-primária Areias – 37.300,00 €
- Beneficiação / Ampliação Escolas – Escola EB1 n.º 1 - Benavente – Obra de construção Civil – 300.000,00 €
- Beneficiação / Ampliação Escolas – Escola EB1 n.º 1 - Samora Correia – Obra de construção Civil – 300.000,00 €
- Construção de balneários no Polivalente Santo Estevão – 75.000,00 €
- Grande Reparação do edifício municipal afecto ao Centro de Dia de Santo Estevão – 50.000,00 €
- Construção / remodelação Passagens Hidráulicas – Rua da Primavera – Coutada Velha – 10.706,00 €
- Construção / remodelação Passagens Hidráulicas – Rua Santo Isidro – Arados – 8.268,00 €
- Sistema de captação de água para rega de zonas verdes – 150.000,00 €
- Arruamentos de Santo Estevão e Foros de Almada – 117.380,00 €
- Pavimentação da Rua N.ª Sr.ª da Paz – Foros da Charneca – 52.121,00 €
- Pavimentação da Estrada do Foro do Sabino – 14.320,00 €
- Pavimentação de caminhos em Santo Estevão – 105.000,00 €

2 - O prazo seja de dez anos;

3 - Tendo em consideração a melhor relação entre uma gestão de Tesouraria equilibrada e o mais baixo nível de encargos, a Câmara Municipal opte pelo pagamento de prestações trimestrais, de capital e juros;

4 - A Câmara Municipal opte pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, de acordo com as projecções de encargos oportunamente efectuadas pelos serviços que se anexam à presente proposta;

5 - Que não haja lugar à audiência dos interessados, por a decisão a tomar ser urgente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 103.º do CPA, uma vez que:

1. Os projectos de investimento em causa, estão previstos no Plano Plurianual de Investimentos com verba a definir;

2. Se o financiamento não for assegurado, com recurso ao crédito, num curto espaço de tempo, a concretização dos projectos de investimento a serem financiados ficará em causa.

Benavente, 25 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que tendo o Departamento Administrativo e Financeiro efectuado a respectiva análise e a demonstração dos resultados obtidos, elementos entretanto disponibilizados aos membros do Executivo, conclui-se que a proposta do Crédito Agrícola é a mais vantajosa.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO observou, que sendo a proposta do Crédito Agrícola efectivamente a mais vantajosa, aquela entidade bancária apresenta três alternativas de amortização, cabendo à Câmara Municipal decidir se opta pela mensal, trimestral ou semestral. Acrescentou, que embora a amortização mensal seja a mais baixa, a trimestral permite espaçar os pagamentos.

O SENHOR PRESIDENTE referiu, que no decurso do primeiro ano de vigência do empréstimo, a prestação mensal seria de seis mil, quinhentos e dezoito euros e sete cêntimos, aumentando após o período de carência e tendo em consideração a eventual utilização total do empréstimo.

Opinou, que a Câmara Municipal deverá optar pela alternativa que envolva menores custos para o Município, porquanto as receitas municipais são bastante aleatórias e dependem em grande parte da cobrança de impostos, sendo que a tendência é para haver uma diminuição das receitas próprias provenientes de IMT.

Afirmou, que não terá dificuldade em propor ao Executivo a amortização mensal, porquanto a Câmara Municipal apenas terá que ter em conta aquele montante na cativação de receitas municipais, para poder responder ao cumprimento daquelas obrigações.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ opinou, que a opção pelas prestações trimestrais é meramente uma questão de gestão de tesouraria, porquanto está em causa uma diferença total de apenas seis mil euros num período de dez anos. Crê que num cenário de aumento como o que se antevê para os próximos anos, aquela diferença é um pouco esbatida, porquanto a taxa de juro e o *spread* serão fixados também trimestralmente, podendo a Câmara Municipal beneficiar de algum *delay*.

O SENHOR PRESIDENTE solicitou aos membros do Executivo que autorizassem o Senhor Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro a emitir a sua opinião, para que a Câmara Municipal possa tomar uma decisão sobre a matéria, o que foi concedido.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO opinou, que em termos de gestão de tesouraria, e considerando que a Câmara Municipal tem dois empréstimos com amortizações semestrais a terminar no próximo ano, era preferível que a amortização do empréstimo em apreço ocorresse nos períodos intermédios.

Alertou, que embora concorde que, face ao valor da prestação mensal, dado ser uma questão de todos os meses ter o mesmo em consideração, perante um mês com maior dificuldade, a amortização não pode ser adiada.



Contudo, manifestou algum receio que o Tribunal de Contas faça uma leitura diferente e venha a pedir explicações acerca do motivo que levou a Câmara Municipal a não optar pela alternativa de amortização que envolvia menores custos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ, tendo questionado o Senhor Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro se o valor de mil, quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos, cobrado pelo Crédito Agrícola como comissão de montagem, era pago à cabeça, e obtido resposta afirmativa, disse que fazendo as contas à taxa efectiva, ou seja, descontando todas as prestações para a actual, a taxa semestral será a melhor taxa efectiva, porque se dilui aquele valor por pagamentos mais postecipados. Afirmou, que o Tribunal de Contas não se opõe a qualquer das taxas de juro, porquanto o custo do dinheiro é igual para todas.

O SENHOR DIRECTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO disse, que embora a taxa de juro seja efectivamente a mesma, em cada prestação mensal há amortização e, portanto, o valor global dos juros diminui. Observou, que a diferença total de seis mil euros referida pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, já engloba a comissão de montagem da operação. Considerou, que apenas está em causa a gestão da tesouraria.

O SENHOR PRESIDENTE propôs, que a Câmara Municipal opte pelo pagamento de prestações mensais.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a intenção de contratação do empréstimo identificado em epígrafe, considerando a proposta apresentada pelo Crédito Agrícola como a mais vantajosa, por apresentar as seguintes condições: indexante Euribor a seis meses; spread de 4,50%; prazo de diferimento até dois anos e pagamento em prestações mensais.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, dispensar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 103.º do C.P.A., bem como solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 53.º do mesmo diploma, autorização para, ao abrigo do disposto no art. 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e art. 1.º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, se contrair o referido empréstimo de médio prazo (dez anos), até ao montante de 1.258.315 € (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze euros), a afectar aos investimentos referenciados na presente proposta.

## **02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

### **Ponto 9 - CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CCE-CIMLT) – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

#### **Informação D.M.A.F. n.º 0307/2011**

Na sequência do despacho exarado pelo Sr. Presidente sobre o ofício Ref.ª n.º 780, remetido pela C.I.M.L.T, datado de 13.05.2011, relativo à criação da Central de Compras Electrónicas – CIMLT, submete-se à deliberação do Executivo Municipal a presente proposta que visa o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos previstos na alínea m) do n.º 2 do art. 53.º e na alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, autorizar o Município a participar na Central de Compras Electrónica da CILMT.

Caso se entenda autorizar a participação do Município submete-se ainda para aprovação do Executivo:

- O Regulamento da Central de Compras Electrónica - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;
- O Contrato de Mandato Administrativo, a outorgar entre o Município e a Central de Compras.

- Para o efeito do previsto no n.º 1 do art. 12.º do Regulamento da CCE-CILMT, designar António Ramos dos Reis – Coordenador Técnico da Secção de Compras, como representante do Município e nas suas férias, faltas e impedimentos, como suplente, Maria Manuela Dias Birrento Nortista, para integrar a comissão de acompanhamento a constituir no âmbito da CCE-CILMT.

À consideração superior.

Benavente, 20 de Maio de 2011

A. Paulo Reis  
Coordenador Técnico

O Director de Departamento	O Presidente
Concordo com o projecto de decisão.	À reunião
20/05/2011	20/05/2011

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA afirmou, que o Partido Socialista vota favoravelmente a criação da Central de Compras Electrónicas da CIMLT, atendendo a que a mesma possibilitará inúmeras poupanças, em termos de economias de escala, aos Municípios que a ela aderirem.

Observou, que tendo o respectivo Regulamento já sido aprovado e publicado no Diário da República, a Câmara Municipal apenas deve aderir ao mesmo.

Questionou, que tipo de despesas são as previstas na alínea c) da cláusula quinta do Contrato de Mandato Administrativo, onde é referido que a mandatária fica obrigada a reembolsar a Central de Compras pelas despesas feitas no âmbito do seu objecto social, e se as mesmas foram tidas em conta para uma tomada de decisão, uma vez que não é feita qualquer menção a tal no Regulamento, nem estão especificadas no Contrato de Mandato Administrativo.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que embora julgue tratar-se de despesas diminutas, desconhece a que as mesmas se referem em concreto, e manifestou concordância com a Senhora Vereadora Ana Casquinha, de que efectivamente aquela questão devia estar mais clara, pelo que irá questionar o Dr. António Torres sobre aquela matéria.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ considerou, que cumpre saber como são imputados os custos de estrutura de funcionamento da própria Central de Compras, uma vez que caso ninguém faça uso da mesma, os custos terão que ser suportados por alguém.

Disse, que o preocupa o facto do conteúdo da cláusula sétima ser tão abrangente, que permite a possibilidade de encaixar uma série de situações às quais a Câmara Municipal tenha que se sujeitar, no âmbito do Mandato Administrativo.

Chamou a atenção, que embora não pondo em causa que a adesão à Central de Compras Electrónicas da CIMLT pode trazer alguns benefícios, em termos de economias de escala, da mesma podem também advir alguns prejuízos, em termos de contratação, recordando que a situação financeira do Município de Benavente, comparada com muitos outros, nomeadamente da CIMLT, é bem mais favorável do que a esmagadora maioria deles, podendo beneficiar de melhores preços ou de alguma atenção que os fornecedores possam ter. No entanto, uma vez integrados na Central de Compras Electrónicas da CIMLT, o Município de Benavente será visto pela média que, de alguma forma, será inferior, e penalizado pelo facto da CIMLT não ter tão boas condições para oferecer aos fornecedores, como um todo, como teria o Município de Benavente de *per si*.

Observou, que a Câmara Municipal de Benavente terá que seguir muito atentamente os procedimentos efectuados pela Central de Compras Electrónicas da CIMLT e, caso se verifique que alguns deles são mais penalizantes do que se fossem levados a cabo por um único Município, deverá então, nesses casos, a contratação ser feita pelo próprio Município.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com as preocupações do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, afirmando que é necessário acautelar algumas situações, pelo que irá também pedir ao Dr. António Torres explicações sobre a matéria.

Propôs, que a participação do Município na Central de Compras Electrónicas da CIMLT seja novamente agendada, após clarificação das cláusulas quinta e sétima do Contrato de Mandato Administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, novecentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos, em dinheiro.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e dezanove mil, cento e cinquenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte euros e noventa e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – dois mil, oitocentos e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – três mil, duzentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – mil, trezentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – mil, quinhentos e trinta euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, setecentos e quarenta e sete euros e vinte e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – setecentos e nove euros e dezassete cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – seiscentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta - 001800020289477400181 – quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e um euros e setenta e sete cêntimos, dos quais um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e setenta e cinco mil, sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

**Ponto 11 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da Autarquia, referentes ao mês de Maio.

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	422,73	12.983,45

<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	9,07	9,07
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	20,45	20,45
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		<b>13.012,97</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	57,60	
Senhas de presença	755,48	813,08
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		<b>813,08</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	284.875,95	
Pessoal aguardando aposentação	794,97	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	30.291,38	
Subsídio de Natal	984,05	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	13.141,91	330.916,18
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	10.754,50	
Ajudas de custo	629,77	
Abono para falhas	1.410,08	
Subsídio de trabalho nocturno	454,04	
Subsídio de turno	4.842,23	18.090,62
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	3.711,09	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.188,99	6.900,08
<b>TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>355.906,88</b>

<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Pessoal em funções	9.703,35	
Subsídio de refeição	1.503,04	11.206,39
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	262,13	262,13
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	123,82	123,82
<b>TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:</b>		<b>11.592,34</b>

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		

Remuneração base	6.537,08	
Subsídio de refeição	358,68	6.895,76
TOTAL - PESSOAL ALEM QUADRO:		<b>6.895,76</b>

<b>TOTAL GLOBAL:</b>		<b>388.221,03</b>
----------------------	--	-------------------

Sobre este valor (€ 388.221,03), incidiram descontos no valor de € 73.315,40, fixando-se o valor líquido em € 314.905,63.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 12 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 15/2011, de 18.05 – reg. 8229, de 18.05.2011

Requerente – Liga de Melhoramentos do Lugar dos Foros da Charneca

Localização – Rua de Montemor – Foros da Charneca

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de actividade:**

- Noite de fados

**Local/Percurso:**

- Centro Social dos Foros da Charneca

**Datas/horário:**

- Das 20.00H do dia 28.05.2011 às 03.00H do dia 29.05.2011

### **Informação da Secção de Taxas e Licenças, de 18.05.2011**

“O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal”.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 18 de Maio de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 13 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 16/2011, de 18.05 – reg. 8232, de 18.05.2011

Requerente – Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização – Largo 25 de Abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de actividade:**

- Variedades

**Local/Percurso:**

- Bar – Largo 25 de Abril, 2 – Samora Correia

**Datas/horário:**

- Dias – 20.05.2011 e 03.06.2011

- Das 21.30H às 03.00H

#### **Informação da Secção de Taxas e Licenças de 18.05.2011**

“O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal”.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 18 de Maio de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que deferiu a licença especial de ruído em apreço, devendo ser cumprido o respectivo Regulamento Geral, atendendo a que não tinha havido qualquer reclamação relativa àquele bar.

Contudo, no decurso da semana anterior, recebeu uma reclamação dum morador devidamente identificado e, havendo alguém que se sintia prejudicado, a Câmara Municipal não pode deixar de ter isso em conta.

Assim sendo, futuramente a Câmara Municipal terá que dizer que aquelas iniciativas deverão ser esporádicas, e não com o ritmo a que têm ocorrido e que levam a que os municípios se considerem incomodados.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 14 – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - BENAVENTE**

Reg. n.º 8623, de 25.05.2011

Interessado – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Av. Dr. Francisco Sousa Dias – Benavente

Assunto – “Os cuidados na prevenção da saúde são cada vez mais importantes, como forma de aumentar os níveis de saúde pública e porque permitem melhorar a qualidade de vida das populações. O diagnóstico precoce dos problemas de saúde permite, na grande maioria dos casos, encontrar mais rapidamente uma solução racional e eficaz. Por este motivo, são cada vez mais frequentes os rastreios à população, os quais abrangem as mais diversas áreas de saúde.

A audição é cada vez mais uma preocupação em termos dos cuidados básicos de saúde, sendo essencial diagnosticar a perda auditiva o mais cedo possível, para que se consiga assegurar a manutenção do nível de audição do paciente. Estima-se que, em Portugal, mais de um milhão e meio de pessoas sofram de perda auditiva, causada principalmente por exposição prolongada ao ruído e por causas naturais ligadas ao normal envelhecimento.

A ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) com sede em Lisboa na Rua Conde de Arnoso n.º 5 – 2.º Piso 1700-112 Lisboa, com o NIF 503 295 450, é líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efectuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

Com o objectivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a Acústica Médica está a levar a efeito, uma **Campanha Nacional de Rastreio Auditivo**, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados. O Rastreio é **totalmente gratuito**, assumindo a Acústica Médica todos os custos inerentes à acção.

Neste âmbito, gostaríamos de realizar a **acção de rastreio em Benavente** no próximo dia **02 de Junho**. Vimos por isso **pedir autorização para ocupação de via pública** para a realização de um rastreio auditivo gratuito, **Av. Dr. Francisco Sousa Dias, das 09.00H às 18.00H**.

Certos de que esta acção de rastreio permitirá que as populações da zona de **Benavente** possam aceder gratuitamente a melhores cuidados de saúde primários, aguardamos com natural expectativa o deferimento deste nosso pedido.

Para vosso conhecimento a nossa Unidade Móvel de Rastreio tem as seguintes medidas, comprimento 6,90m e de largura 2,04m.

Solicitamos também a isenção de taxas, por ser uma acção de saúde gratuita.

Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contacte através do telm:

917 830 702, telefone 218426839, do nosso fax 218426811 e através do e-mail

[abea@acusticamedica.pt](mailto:abea@acusticamedica.pt)”.

Atentamente,

Ana Filipa Benedy

Departamento de Marketing

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir a pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **Ponto 15 – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - SAMORA CORREIA**

Reg. n.º 8624, de 25.05.2011

Interessado – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Rua José da Silva Nunes – Parque dos Álamos – Samora Correia

Assunto – “Os cuidados na prevenção da saúde são cada vez mais importantes, como forma de aumentar os níveis de saúde pública e porque permitem melhorar a qualidade de vida das populações. O diagnóstico precoce dos problemas de saúde permite, na grande maioria dos casos, encontrar mais rapidamente uma solução



racional e eficaz. Por este motivo, são cada vez mais frequentes os rastreios à população, os quais abrangem as mais diversas áreas de saúde.

A audição é cada vez mais uma preocupação em termos dos cuidados básicos de saúde, sendo essencial diagnosticar a perda auditiva o mais cedo possível, para que se consiga assegurar a manutenção do nível de audição do paciente. Estima-se que, em Portugal, mais de um milhão e meio de pessoas sofram de perda auditiva, causada principalmente por exposição prolongada ao ruído e por causas naturais ligadas ao normal envelhecimento.

A ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) com sede em Lisboa na Rua Conde de Arnoso n.º 5 – 2.º Piso 1700-112 Lisboa, com o NIF 503 295 450, é líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efectuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

Com o objectivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a Acústica Médica está a levar a efeito, uma **Campanha Nacional de Rastreio Auditivo**, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados. O Rastreio é **totalmente gratuito**, assumindo a Acústica Médica todos os custos inerentes à acção.

Neste âmbito, gostaríamos de realizar a **acção de rastreio em Benavente** no próximo dia **01 de Junho**. Vimos por isso **pedir autorização para ocupação de via pública** para a realização de um rastreio auditivo gratuito, **Rua José da Silva Nunes – Parque dos Álamos, das 09.00H às 18.00H**.

Certos de que esta acção de rastreio permitirá que as populações da zona de **Samora Correia** possam aceder gratuitamente a melhores cuidados de saúde primários, aguardamos com natural expectativa o deferimento deste nosso pedido.

Para vosso conhecimento a nossa Unidade Móvel de Rastreio tem as seguintes medidas, comprimento 6,90m e de largura 2,04m.

Solicitamos também a isenção de taxas, por ser uma acção de saúde gratuita.

Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contacte através do telm:

917 830 702, telefone 218426839, do nosso fax 218426811 e através do e-mail

[abea@acusticamedica.pt](mailto:abea@acusticamedica.pt)".

Atentamente,  
Ana Filipa Benedy  
Departamento de Marketing

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir a pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

### **02.02.08- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 16 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8508, de 24-05

Requerente: José Pedro Amaral Marques, na qualidade de procurador da Caixa Geral Depósitos, S.A

**Informação N.º 0313/2011, de 24-05**

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda da fracção “B” correspondente a uma moradia Tipo T3 constituída por rés-do-chão, 1.º andar e logradouro do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Quinta das Cegonhas - Arneiro dos Covões, lote 49 em Samora Correia, Município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “B” Tipo T3 com a área bruta privativa de 135,50 metros quadrados e com a área bruta dependente de 28,54 metros quadrados, correspondente a uma moradia Tipo T3 constituída por rés-do-chão, 1.º andar e logradouro do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Quinta das Cegonhas – Arneiro dos Covões, lote 49 em Samora Correia, Município de Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 04632-B- da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 8165-B.

O imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 125.000,00 € (cento e vinte cinco mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “B” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 30 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 1 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8690, de 26-05

Requerente: Paulo Rodrigo Alexandre Coelho Pontes, solteiro, maior, e Filipa Gonçalves Carvalho das Neves Facha, solteira, maior

#### **Informação N.º 0315/2011, de 26-05**

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “D”, correspondente ao primeiro andar esquerdo do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Vila das Areias, lote 14 em Benavente, solicitam à Câmara Municipal de Benavente o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “D”, Tipologia/Divisões 3 com a área bruta privativa de 89,50 metros quadrados e a área bruta dependente de 14,50 metros quadrados, correspondente ao primeiro andar esquerdo do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Vila das Areias, lote 14 em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 00234-D- da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 4804-D.

Sobre imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Banco Santander Totta e vai ser vendido pelo valor de 68.700,00 € (sessenta e oito mil e setecentos euros).

- Face ao exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “D” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 30 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 2 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8824, de 27-05

Requerente: António Almeida Ferreira, solteiro, maior

**Informação N.º 0317/2011, de 27-05**

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de dação em cumprimento da fracção “H”, correspondente ao terceiro andar direito com uma arrecadação no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua da Alegria, n.º 12 em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na dação em cumprimento da fracção “H”, Tipologia/Divisões 4 com a área coberta de 91,64 metros quadrados, correspondente ao terceiro andar direito com uma arrecadação no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua da Alegria, n.º 12 em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03822-H- da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 8292-H.

Sobre imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Crédito Predial Português e vai ser alienada pelo valor de 81.766,00 € (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros).

- Face ao exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à dação em cumprimento da fracção “H” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 30 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 3 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8823, de 27-05

Requerente: Torre do Infante – Empreendimentos Imobiliários, S.A.

### **Informação N.º 0318/2011, de 27-05**

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “T” correspondente a um armazém, escritório de apoio e dois estacionamento exteriores e acesso ao armazém, designado por “A19” do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Av. Egas Moniz, em Samora Correia, Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação a título oneroso, da venda da fracção “T” correspondente a um armazém, escritório de apoio e dois estacionamento exteriores e acesso ao armazém, designado por “A19” do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Av. Egas Moniz, em Samora Correia em Benavente com uma área bruta privativa de 436,00 metros quadrados, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03541-T - da freguesia de Samora Correia, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 9417-T.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca voluntária a favor da Caixa de Crédito Agrícola entre Sado e Tejo) e vai ser vendido pelo valor de 151.500,00 € (cento e cinquenta e um mil e quinhentos euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “T” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 30 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 4 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8829, de 27-05

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.

#### **Informação N.º 0319/2011, de 27-05**

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “B”, correspondente ao rés-do-chão direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da fracção “B” Tipologia/Divisões T2, com a área bruta privativa de 77,65 metros quadrados e com área bruta dependente de 2,34 metros quadrados correspondente ao rés-do-chão



direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 04517-B- da freguesia de Benavente, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo provisório P-6872-B.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Millenium B.C.P., S.A e vai ser vendido pelo valor de 71.600,00 € (setenta e um mil e seiscentos euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “B” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 30 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 5 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8830, de 27-05

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.

**Informação N.º 0320/2011, de 27-05**

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “D”, correspondente ao primeiro andar direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da fracção “D” Tipologia/Divisões T3, com a área bruta privativa de 111,45 metros quadrados e com a área bruta dependente de 9,44 metros quadrados, correspondente ao primeiro andar direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 04517-D- da freguesia de Benavente, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo provisório P-6872-D.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Millenium B.C.P., S.A e vai ser vendida pelo valor de 90.000,00 € (noventa mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é

concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “D” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 30 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 6 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07, E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19/07**

Registo de Entrada N.º 2011/8831, de 27-05

Requerente: Joaquim Raimundo – Sociedade Imobiliária de Construção Civil Unipessoal, Lda.

**Informação N.º 0321/2011, de 27-05**

O requerente tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “F”, correspondente ao segundo andar direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da fracção “F” Tipologia/Divisões T3, com a área bruta privativa de 111,45 metros quadrados e com a área bruta dependente de 9,44 metros quadrados, correspondente ao segundo andar direito do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no Valverde, lote 2 em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 04517-F- da freguesia de Benavente, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo provisório P-6872-F.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Millenium B.C.P., S.A e vai ser vendida pelo valor de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito

À consideração superior.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “F” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

##### **Ponto 17 – EMPREITADA DE: “RECONSTRUÇÃO DO JARDIM DA FATEIXA – BENAVENTE”**

##### **■ SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Processo n.º 4.1.5 / 01-2010

Adjudicatário: Costa & Leandro, Lda.

##### **Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 154/2011, de 24 de Maio**

Solicita o adjudicatário, através de e-mail datado de 2011.05.20 (requerimento de entrada com o n.º 8601, de 2011.05.20), a suspensão dos trabalhos referentes à empreitada supracitada por um período de 15 dias alegando para o efeito que o espaço da obra se encontra totalmente alagado.

Por outro lado, solicita ainda o adjudicatário, através de e-mail datado de 2011.05.24 (requerimento de entrada com o n.º 8600, de 2011.05.24), a prorrogação do prazo de execução dos referidos trabalhos por um período de dois meses “... tendo em atenção que as indefinições do projecto de arquitectura do bar estão a atrasar a encomenda do mesmo ...”.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

**1-** O prazo estabelecido contratualmente para execução da empreitada foi de 120 dias. Tendo em conta que a consignação foi efectuada em 2010.12.15 e face às suspensões já aprovadas anteriormente, a empreitada deveria estar concluída em 2011.06.13

**2-** Considerando,

- as condições atmosféricas adversas que se têm feito sentir e que provocaram uma vez mais o alagamento da zona de intervenção, impossibilitando o desenvolvimento dos trabalhos em condições tecnicamente aceitáveis;
- as indefinições de facto verificadas, particularmente ao nível do projecto de arquitectura do bar, traduzindo atrasos inevitáveis na encomenda deste, não obstante o esforço e empenho que tem sido desenvolvido por todos os intervenientes no processo;

- o prazo de entrega do equipamento em causa, ou seja, do bar que se estima em dois meses

julgamos pelas razões aduzidas e por se revelar manifestamente necessário ser justificada a pretensão do adjudicatário, pelo que se propõe, ao abrigo do art. 297.º / a) do C.C.P., a suspensão de execução da empreitada, por um período previsível de 15 (quinze) dias, bem como, a prorrogação em 60 dias do prazo para conclusão da obra.

- 3-** Aprovada a referida suspensão, será a mesma formalizada em Auto, com efeitos a partir de 2011.05.20, e este submetido a conhecimento do Executivo.

Caso seja concedida a prorrogação, deverão ser apresentados Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro devidamente ajustados e que deverão ser rigorosamente observados.

Propõe-se ainda que a suspensão e a prorrogação sejam aprovadas em minuta.

*Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a suspensão de execução da empreitada, por um período previsível de 15 (quinze) dias, bem como a prorrogação do prazo para conclusão da obra, por um período de 60 (sessenta) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**Ponto 18 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NOS J.I. DE FOROS DA CHARNECA E PORTO ALTO E E.B.1 DE FOROS DA CHARNECA, FOROS DE ALMADA, BARROSA E SANTO ESTÊVÃO“**

**• APRESENTAÇÃO DE GARANTIA AUTÓNOMA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO INICIAIS**

Processo n.º 4.1.5 / 02 – 2010

Adjudicatário: AZUBETÃO – Materiais e Construção, Lda.

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 153/2011, de 24 de Maio**

No âmbito da empreitada acima mencionada, procedeu o adjudicatário ao envio da Garantia Autónoma n.º 2011.01136 emitida pela GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., no valor de 14.981,22 Euros, destinada a substituir a caução e reforço de caução iniciais, prestados através de depósito bancário e dedução no pagamento do auto de medição.

Analisada a pretensão e considerando que,

- o disposto no n.º 1 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, prevê que a caução possa ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário;
- o disposto no n.º 4 do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, prevê que os descontos para garantia do contrato em reforço de caução prestada possam ser substituídos por depósito de títulos, por garantia bancária ou seguro de caução nos mesmos termos que a caução;

- a Garantia Autónoma agora apresentada no valor de 14.981,22 Euros, corresponde a 10% do valor da adjudicação

julga-se sem inconveniente que a caução prestada através de depósito bancário e a dedução de 5% efectuada sobre o Auto de Medição n.º 1/2010 para reforço da caução, possam ser substituídos pela Garantia Autónoma n.º 2011.01136 emitida pela GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., no valor de 14.981,22 Euros.

Nesse sentido, poderá ser restituída à empresa AZUBETÃO – Materiais e Construção, Lda., a importância de 14.734,28 €, correspondente ao valor do depósito bancário na quantia de 7.490,61 €, acrescido da quantia de 7.243,67 € deduzida no auto de medição n.º 1/2010.

*Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adoptados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 19 – EMPREITADA DE: “REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE SANTO ESTÉVÃO”  
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 4.1.1/04-2010

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, SA

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe.

**Conta da Empreitada  
Termo de Aceitação e Aprovação**

**ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	15.135,85 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por facturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	15.135,85 €
Valor do IVA	908,15 €
Custo Final da Obra c/ IVA	16.044,00 €

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

O adjudicatário - PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A., representado pelo Sr. João Manuel Fernandes Tomás, nos termos e para efeitos do

disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respectivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

João Manuel Fernandes Tomás, Representante do Empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,

Despacho  
António José Ganhão, Presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

### **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

#### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES**

#### **Ponto 20 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS**

Processo n.º 73/2005

Requerente: Companhia das Lezírias, S.A.

Local: Lg. 25 de Abril, 9 - Samora Correia

#### **Informação da Subunidade Orgânica Obras Particulares, de 09-05-2011**

Analisado o processo, cumpre informar:

- Em 24-03-2008, foi a requerente notificada da caducidade do acto que aprovou o projecto de arquitectura e o arquivamento oficioso do respectivo processo.

- Pelo requerimento com o registo 8657, de 11-04-2008, vem a requerente solicitar a prorrogação do prazo de 6 meses para requerer e aprovar os projectos de especialidades, em virtude de não estar efectuada a avaliação de um imóvel "oficinas", por parte dos serviços camarários.

Aguarda-se, até à presente data, o cumprimento do despacho superiormente exarado em 18-04-2008, pelo que se submete à consideração superior o procedimento a adoptar.

A Assistente Técnica, Ana Lúcia Ramos

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
--	--



**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs, que antecedendo a tomada de decisão definitiva relativamente à tramitação do processo em apreço, bem como ao constante do ponto seguinte da ordem do dia, a Câmara Municipal solicite à Companhia das Lezírias, S.A. que informe qual é, actualmente, a sua intenção sobre cada um dos processos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**Ponto 21 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM BANDA**

Processo n.º 74/2005

Requerente: Companhia das Lezírias, S.A.

Local: Pinheiro Alto - Samora Correia

**Informação da Subunidade Orgânica Obras Particulares, de 12.04.2011**

Analisado o processo, cumpre informar:

Atendendo a que não foi tomada decisão sobre a proposta apresentada pela Secção de Obras Particulares em 06.10.2008, designadamente para, mediante audiência prévia do interessado, se declarar deserto o procedimento, submeto à consideração superior o procedimento adoptar.

Mais informo que:

- Em 02.04.2008, foi anexado a este processo cópia de ofício enviado pela Companhia das Lezírias, com o n.º 131, a solicitar à Câmara Municipal de Benavente a elaboração de um relatório de avaliação do imóvel “oficinas”, afim de se proceder a um encontro de verbas.

A junção referida foi realizada no sentido de cada processo n.ºs 73/2005 e 74/2005 seguirem as devidas tramitações.

Todavia, a tramitação referida encontra-se condicionada à avaliação do já referido imóvel.

A Assistente Técnica, Cláudia Sofia Moisés Castanheiro Azedo

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  <b>O Chefe da D. M. O. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
--	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Miguel Cardia no anterior ponto da ordem do dia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**Ponto 22 – CONSTRUÇÃO DE MUROS E VEDAÇÕES / JUNÇÃO DE ELEMENTOS**

Processo: 370/2011

Requerente: Manuel João Prates  
Local: Rua da Igreja - Foros da Charneca

### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 11-05-2011**

Refere-se o presente processo, ao pedido de licenciamento para construção de muros e vedações que o requerente pretende levar a efeito numa parcela de terreno com 29000,0 m<sup>2</sup>, sita no local acima referido.

Na sequência da informação técnica de 08-04-2011, vem agora o requerente através de registo de entrada n.º 7008, de 28-04-2011, proceder à junção de nova planta de implantação, assim como, “solicitar que a vedação se mantenha com a altura de 1,80 m, tal com se apresenta”, “tendo em conta tratar-se de uma zona isolada e como tal vulnerável a assaltos”. Salienta ainda o requerente para o facto de “apenas se pretender somente 0,30 m em alvenaria, sendo a restante altura em rede”.

Considerando os elementos apresentados, cumpre informar:

1 - Tem sido entendimento técnico defendido pela Gestão Urbanística que o muro confinante com a via pública não poderá exceder 1,50 m de altura total, devendo ser constituído por uma parte não vazada com 0,90m de altura e outra vazada, esta com altura máxima de 0,60m em gradeamento ou rede plastificada.

2 - Considera-se ser de aceitar, face a situações análogas, as dimensões apresentadas para o pórtico de entrada, uma vez que é uma situação pontual, que tem o objectivo de demarcar o local de entrada na propriedade.

3 - Refira-se que o novo Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo processo se encontra em fase de análise das sugestões decorrentes da discussão pública, preverá que os muros confinantes com a via pública, em zonas urbanas de edificação dispersa, possam ter como altura máxima 1,80m, sendo 0,90m em alvenaria e 0,60m de vazado (em rede ou gradeamento).

4 - Em visita ao local da pretensão, verificou-se que se trata de um local um pouco isolado, à semelhança do referido pelo requerente, com algumas edificações dispersas.

Verificou-se ainda que, na zona existem alguns muros de vedação, confinantes com a via pública, cuja altura é superior à recomendada por estes serviços.

Em conclusão e do ponto de vista técnico, considera-se que a pretensão deverá respeitar o referido no ponto 1 da presente informação.

Pese embora o referido, e face ao exposto nos pontos 3 e 4 da presente informação, e ao solicitado pelo requerente, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar sobre a presente pretensão.

À consideração Superior.

Ana Cristina Rosa, Técnica Superior - Arquitecta

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA, considerando o critério que tem sido adoptado pelos serviços municipais, bem como o que está previsto como intenção no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, de que a construção de muros em zonas urbanas de edificação dispersa pode ir até a altura de um metro e oitenta, propôs que a Câmara Municipal autorize a pretensão, tanto mais que se trata duma zona de edificação dispersa e, na confinância, existem muros com altura semelhante, devendo o processo seguir a respectiva tramitação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

#### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

19-05-2011

#### **Ponto 23 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO / FASE 1**

Processo n.º 1836/2010

Requerente: Maria Alice Luísa Rosa Alves

Local: Ruas das Estevas – Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro”

23-05-2011

#### **Ponto 24 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E MURO**

Processo n.º 45/2011

Requerente: João Prates Pinto

Local: Estrada das vagonetas, 72 B – Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro”

#### **LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO**

#### **Ponto 25 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2008 / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS**

Processo: 385/2011

Requerente: M. B. Gonçalves - Sociedade Construção Imobiliária, Lda.

Local: Av. "O Século", Samora Correia

#### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 20-05-2011:**

Na sequência da nossa anterior informação técnica, datada de 13-05-2011, vem a requerente anexar ao processo novos elementos, para substituição dos anteriormente entregues, dando cumprimento ao solicitado.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1. O requerido enquadra-se no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, na redacção dada pelo D.L. n.º 26/10.

A alteração da licença dará lugar a Aditamento ao Alvará.

2. O Alvará de Loteamento n.º 2/2008, emitido em 08-09-2008, em nome de M.B. Gonçalves – Sociedade Construção Imobiliária, Lda., com rectificação de 22-09-2008 e Aditamentos de 24-08-2009 e de 18-01-2010, constituiu 72 lotes, dos quais 71 lotes destinados a habitação unifamiliar e respectivas garagens e 1 lote destinado a habitação unifamiliar e respectiva garagem ou serviços, com o máximo de 2 pisos.

O referido Alvará de Loteamento prevê para o lote 33, 34 e 35 a construção de um edifício de habitação unifamiliar de 2 pisos e respectiva garagem de 1 piso, com uma área máxima de ocupação de 98,40m<sup>2</sup> e uma área máxima de utilização de 196,80m<sup>2</sup>.

3. A alteração agora requerida incide na junção dos lotes 33, 34 e 35 num único lote de 1 fogo habitacional, bem como a alteração do ponto 6, referente aos “condicionamentos” referidos na memória descritiva e justificativa que faz parte do Alvará de Loteamento n.º 2/2008.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos anteriormente definidos.

4. A proposta cumpre o estabelecido no artigo 9.º do Plano Director Municipal de Benavente (PDMB), para a classe de espaço onde se insere, Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Mista, Zona Programada.

Relativamente ao cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008, conjugada com o artigo 84.º do Regulamento do PDMB, verifica-se que as áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva e de equipamento de utilização colectiva mantêm-se inalteradas, havendo apenas a redução do número de lugares de estacionamento.

5. Por forma a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, na redacção dada pelo D.L. n.º 26/10, foi entregue declaração de todos os proprietários dos lotes, em como não se opõem à alteração requerida.

Em conclusão:

Face ao exposto, propomos o deferimento do pedido de licenciamento da alteração da operação de loteamento.

Mais se informa, que a deliberação que licenciar a pretensão caduca se, no prazo de um ano a contar da sua notificação, não for requerida a emissão do respectivo Aditamento ao Alvará.

À consideração Superior.

*Florbelá Parracho, Arquitecta*

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, propõe-se o deferimento do pedido de alteração à operação de loteamento em análise.  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador / Presidente</b>
--	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, deferir o pedido de licenciamento da alteração da operação de loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **Ponto 26 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE LOMBAS**

Processo: 25595/2009

Requerente: Marta Cunha Coelho

Local: Herdade do Zambujeiro, Santo Estêvão

#### **Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 18-05-2011:**

Pretende a requerente, "(...) que sejam colocadas duas lombas (no próprio alcatrão) altas a ladear a entrada da minha casa situada na Herdade Zambujeiro lote N20 – "casa dos dois bosques" (casa da cor bordeuax).

Tenho crianças pequenas que a saírem desta casa de bicicleta correm o risco de serem atropeladas se não forem acauteladas desde já as devidas medidas."

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Registe-se a existência do processo n.º 287/2010, para colocação de lombas redutoras de velocidade, junto à albufeira existente e "Quinta de Santo António", no prolongamento da via confinante com o lote em referência.

As características da via em questão "convidam" à prática de velocidades excessivas, não obstante, a existência de sinalização vertical de proibição de exceder a velocidade máxima de 50Km/h, nos dois sentidos do trânsito.

Assim, julga-se sem inconveniente a colocação de apenas uma lomba redutora de velocidade, em borracha, antecedendo o lote da requerente, sentido Norte/Sul, conforme localização na planta em anexo, em toda a largura da via.

Esta lomba irá posicionar-se sensivelmente a meio do percurso, em recta, que antecede a albufeira.

Caso seja Superiormente aceite a presente proposta, deverá ainda ser deslocado o sinal vertical complementar indicando lomba (referencia A2a do R.S.T. Regulamento de Sinalização do Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro), que antecede as lombas propostas no processo n.º 287/2010.

Em anexo, planta explicativa da proposta.

Submete-se à consideração Superior.

*Florbela Parracho, Arquitecta*

*Sofia Pinheiro, Arquitecta*

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA observou, que embora compreenda as razões e os argumentos que a requerente vem aduzir, e reconhecendo efectivamente a existência de arruamentos que, pelas suas características, são propícios à prática de grandes velocidades, sendo necessário contrariar essa situação, a Câmara Municipal tem vindo a adoptar a política de aceder aos pedidos de colocação de lombas, sejam elas em borracha ou empedradas, cada vez que um munícipe sente que há perigo na entrada das suas propriedades, correndo o risco de abrir demasiados antecedentes para todos se acharem no direito de pedir uma lomba à sua porta.

O SENHOR PRESIDENTE disse comungar da preocupação da Senhora Vereadora Ana Casquinha, que deve ser transversal à Câmara Municipal.

Contudo, julga que a pretensão terá sido estudada pelos serviços, não apenas em função da questão colocada pela requerente, mas tendo em conta o global da situação, porquanto a nova estrada de ligação de Foros de Almada a Santo Estêvão convida à prática de altas velocidades, existindo somente algumas lombas de borracha no troço do Zambujeiro, perto de Santo Estêvão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo promover-se a audiência dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

### **Ponto 27 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / PEDIDO DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROÍBIDO**

Processo: 607/2011

Requerente: Executivo Presidente da Câmara

Local: Rua Eng.º Vaz Guedes - Samora Correia

#### **Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 20-05-2011:**

1. Em dia de atendimento ao Sr. Presidente da Câmara, o munícipe, Sr. Fernando Pirinhas Talaia, proprietário de duas garagens numa artéria transversal à Rua Eng.º Vaz Guedes, em Samora Correia, solicitou sinalização vertical, de modo a proibir o estacionamento abusivo de viaturas, em cima do passeio, em frente dos portões das garagens.

2. Em cumprimento do despacho Superior, cumpre-nos informar de que:

- A artéria em estudo não tem atribuição toponímica, sendo no entanto o acesso à mesma, feito através da Rua Eng. Vaz Guedes.
- É uma artéria pequena, com aproximadamente 69m de comprimento, sem saída, ladeada de um lado pelas traseiras de prédios e do outro por garagens.
- Em visita ao local, constatou-se efectivamente o estacionamento em cima do referido passeio, que se localiza no lado oposto das garagens, dificultando assim as manobras de entrada e saída das viaturas.

3. Face ao exposto, julga-se sem inconveniente a pretensão do munícipe, da colocação de sinalização vertical, de modo a evitar o estacionamento abusivo existente actualmente na referida artéria.

Assim, propõe-se a colocação de um sinal vertical a indicar estacionamento proibido, no início da artéria, bem como a marcação em pavimento de linha contínua amarela junto ao lancil (referências: C15 e M12 do R.S.T. – Regulamento de Sinalização do

Trânsito, Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro), no lado oposto às garagens.

Estimativa de custos: 125,64 € + IVA

Em anexo:

- Planta explicativa da proposta.

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

À consideração Superior.

*Sofia Pinheiro, Arquitecta*

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  <b>O Vereador</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica e, nos termos da proposta apresentada, promover a audiência dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa**

#### **Ponto 28 - COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO**

Processo n.º 5.5.0.

#### **Informação D.M.C.E.T. n.º 050/2011, de 24 de Maio**

No próximo dia 1 de Junho comemora-se o Dia Mundial da Criança pelo que se propõe a apresentação de uma peça de teatro, envolvendo todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância, Escolas Básicas do 1.º ciclo, Creches de Benavente e Samora Correia e o Ensino Especial da área do Município. A alteração relativamente à programação que temos desenvolvido nos anos anteriores, animação nas zonas ribeirinhas de Benavente e Samora correia, prende-se com a intenção de assumir alternativas em termos de realizações para este dia garantindo a diversidade da oferta.

Neste sentido, foi definida uma calendarização bastante extensa, envolvendo c. de 2500 crianças, que assistirão a uma peça de teatro infantil que decorrerá nos auditórios municipais, nomeadamente Cine-Teatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia.

No que respeita às deslocações, embora possamos integrar os dois autocarros municipais, ainda se verifica a necessidade de alugar um outro.

Custos envolvidos na acção	
Peça de teatro infantil – 10 apresentações	€ 4500
Aluguer de transporte	€ 280

À Consideração Superior,

A Chefe DMCET, Cristina Gonçalves,

Benavente, 24 de Maio de 2011

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de programação e assumir os respectivos encargos.  
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **Ponto 29 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO ESCOLAR**

Processo n.º 5.5.0.

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da festa de final de ano lectivo das escolas EB1 de Foros de Almada e Santo Estêvão:

- 17 de Junho – Arraial popular

Colocação de gambiarras no pátio da Escola EB1 de Santo Estêvão, bem como a colocação de um quadro eléctrico para ligação do som do conjunto musical

- 22 de Junho – Arraial popular

Colocação de gambiarras no pátio da Escola EB1 de Foros de Almada, bem como a colocação de um quadro eléctrico para ligação do som do conjunto musical

- emissão das licenças de ruído

- interdição do trânsito na Rua das Pimentas, no dia 17 Junho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse, que dada a proximidade das diversas festas tradicionais, sobrepõe-se um conjunto de solicitações à Câmara Municipal, cujos recursos são muito escassos para dar as respostas necessárias.

Referiu, que está a ser recolhida junto das escolas, toda a informação relativa às festas de final de ano lectivo, para avaliar da possibilidade de prestar os apoios pretendidos, avaliação essa que enquadra a eventual execução, no decurso da semana, dos trabalhos necessários.

Observou, que tem de ser transmitido atempadamente às escolas, qual o apoio que a Câmara Municipal terá condições para prestar.

O SENHOR PRESIDENTE referiu, que deve ser a Junta de Freguesia de Santo Estêvão a requerer a emissão das licenças especiais de ruído.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, tendo em conta as disponibilidades da Câmara Municipal.



### **Ponto 30 - FESTAS EM HONRA DE S. BRÁS – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da Festa em Honra de S. Brás – 1 e 2 Junho

- Três tasquinhas (1 dupla e 1 simples)
- Palco grande coberto
- Sombreiro
- 1 contentor para servir de camarim
- Colaboração do Museu para organização de uma exposição
- limpeza do terreno
- 2 contentores para lixo
- Apoio financeiro

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse não ser possível a colaboração do Museu Municipal para organização de uma exposição, e recordou que o apoio financeiro solicitado, já fazia parte da proposta de atribuição de subsídios às colectividades e associações.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com excepção da colaboração do Museu Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### **Ponto 31 - FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE – PEDIDO DE MATERIAL**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão da Festa da Amizade Sardinha Assada 2011

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da Festa supra referida, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de Junho:

- 50 fogareiros de grelhas redondas, 50 fogareiros de grelhas quadradas, 100 fogareiros de varão, 70 cavaletes para barris de vinho
- 400 lâmpadas de 25 w
- Casquilhos
- 200 metros de cabo (3x2,5 mm)
- Quadros eléctricos
- Fita isoladora
- Braçadeiras de fivela
- Rolo de corda
- 13 projectores de iluminação
- Dados de junção 6 mm
- Montagem de sistema de iluminação no recinto da picaria
- 2 tasquinhas duplas
- 3 palcos com cobertura
- Gerador a colocar junto ao palco 2 e palco 3
- 200 metros de corda de sisal
- Fecho das ruas para realização dos encierros
- Reforço e melhoramento dos curros
- Proibição de estacionamento nas ruas das largadas e dos encierros e corte de trânsito nas ruas já determinadas em anos anteriores
- Cedência do Estaleiro da Câmara Municipal para os dias da Festa

- Cedência de espaço para armazenamento de barris de cerveja
- Colocação de uma tenda para animação jovem junto ao pavilhão da Casa do Povo
- Cedência de espaço no Parque 25 de Abril para exposição automóvel
- Autorização para o lançamento de fogo no decorrer dos festejos
- Panfletos informativos SOS à população e visitantes
- 4 reboques para tractores no estaleiro da Câmara Municipal.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO informou, que não é necessária a quantidade de alguns dos materiais solicitados, nomeadamente os cavaletes para barris de vinho e as lâmpadas de 25 w, entre outros. Opinou não fazer sentido a cedência de espaço para armazenamento de barris de cerveja, porquanto normalmente é utilizado o quartel dos Bombeiros para o efeito.

Disse, que teve oportunidade de transmitir à Comissão da Festa da Amizade Sardinha Assada as suas preocupações relativamente à pretensão duma largada de touro à corda na zona antiga da vila, porquanto a Festa da Sardinha Assada tem as suas características, que importa preservar e não adulterar, não devendo ser criadas situações que possam, de alguma forma, perturbar o normal funcionamento da festa e provocar alguma situação que ponha em causa o seu futuro, no que concerne à capacidade de atrair tanta gente até Benavente.

Referiu, que a Comissão da Festa deu indicação que a animação jovem prevista para a tenda seria promovida por um jovem de Benavente. Contudo, tem algumas reservas quanto ao assunto, opinando que será necessário a Câmara Municipal conhecer melhor quem está por detrás daquela iniciativa e tudo o que a rodeia, para poder tomar uma decisão.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que o espaço para exposição automóvel deve ser limitado e devidamente demarcado.

Informou, que já manifestara ao Senhor Vereador Carlos Coutinho a sua preocupação relativamente a quem irá desenvolver a animação jovem, na medida em que a Câmara Municipal, com um gesto de boa vontade, pode criar uma situação muito complicada, dado que existe muita gente sem escrúpulos em se servir da Comissão da Festa da Amizade Sardinha Assada e afectar mesmo a própria imagem do evento.

Propôs, que a Câmara Municipal autorize o Senhor Vereador Carlos Coutinho a falar com a Comissão da Festa da Amizade Sardinha Assada, e transmitir que para o Executivo, é uma questão fundamental saber quem é o jovem que tem a seu cargo a animação jovem, e quem está por detrás da mesma, por forma a ter o mínimo de garantia que haverá alguém a dar a cara se algo correr menos bem.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o apoio logístico solicitado e aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 32 - II EDIÇÃO DO FIM-DE-SEMANA DA FREGUESIA – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estevão

Assunto: Solicitam o apoio na realização do evento supra referido, a ter lugar nos dias 2, 3 e 4 de Setembro

- Quermesse com luz
- Iluminação do arraial com gambiarras
- Quadro eléctrico
- Montagem de tronqueiras para duas largadas de toiros

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu, que a Câmara Municipal não pode deixar ficar as tronqueiras montadas no período compreendido

entre a realização da Festa de Santo Estêvão e o mês de Setembro, não apenas porque seria um incómodo para a população, como também porque são necessárias noutros locais.

Propôs, que o Senhor Vereador Carlos Coutinho manifeste junto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, a preocupação de que a Câmara Municipal não tem pessoal que possa assegurar a montagem das tronqueiras, dada a proximidade das diversas festas tradicionais, mas caso aquela Junta de Freguesia tenha os meios necessários para proceder à montagem das mesmas pelos seus próprios meios, a Câmara Municipal cederá os materiais.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 33 - REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente

Assunto: Solicitam o apoio na realização do evento supra referido, a ter lugar no dia 18 de Junho:

- 1 tasquinha
- Grades de protecção a colocar no Parque 25 de Abril
- Equipamento de som e técnico
- 4 folhas de palmeira

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 34 – APRESENTAÇÃO DOS CORPOS GERENTES 2011/2012**

Processo n.º 5.5.5.

Entidade: Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

Assunto: Informam dos Corpos Gerentes da ALTB, eleitos em Assembleia Geral no dia 30 de Abril de 2011:

- Presidente – Joaquim Manuel Jacinto Machacaz
- Secretário: Paula Alexandra Ramos Silva
- Tesoureiro: Dora Isabel Machacaz de Sousa
- Vogal – Sérgio Manuel Ferreira de Sousa
- Vogal – Ana Margarida da Silva Fonseca

Assembleia Geral

- Presidente: António Carlos Timóteo de Oliveira
- 1.º Secretário – Sara Alexandra Chitas Castanheiro
- 2.º Secretário – Eduardo Jorge Alves Pavia

Conselho Fiscal

- Presidente – Helder António Alves Pavia
- Vogal – Carlos José Rosa Prior de Sousa
- Vogal – Daniel José Chitas Semeano

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

### **Ponto 35 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO AO EXTERNATO NOSSA SENHORA DA PAZ / COLÉGIO DE BENAVENTE**

Processo n.º 5.5.0.

Entidade: Ex-alunos do Colégio de Benavente

Assunto: Como forma de reconhecimento e valorização pública do papel e acção da Instituição, actualmente transformada em Escola Secundária de Benavente, propõe que o Município atribua a Medalha de Honra do Município ao Externato Nossa Senhora da Paz / Colégio de Benavente.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE considerou, que o Externato Nossa Senhora da Paz / Colégio de Benavente, que deu lugar à Escola Secundária após o “25 de Abril”, foi efectivamente muito importante na vida colectiva, tendo desenvolvido um trabalho insubstituível quer para os alunos dos Municípios de Benavente e Salvaterra de Magos, quer para muitos outros, porquanto o colégio funcionava também em regime de internato.

Manifestou concordância com a proposta em apreço, cuja eventual aprovação do Executivo deve ser comunicada aos proponentes, que seguramente a farão chegar a muitos dos alunos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição da Medalha de Honra do Município ao Externato Nossa Senhora da Paz / Colégio de Benavente.

### **Ponto 36 - ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DAS DOENÇAS REUMÁTICAS EM PORTUGAL - PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Sociedade Portuguesa de Reumatologia

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal num estudo epidemiológico das doenças reumáticas em Portugal que se propõem realizar:

- Divulgação do Projecto com a distribuição de folhetos e afixação de cartazes
- Cedência de espaços para eventuais gabinetes médicos para observação dos participantes
- Transporte para a população dispersa residente na área do Município
- Autorização para ligação do gerador da unidade móvel.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **05.02- Educação**

### **Ponto 37 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – APURAMENTO DE ESCALÃO – ANO LECTIVO 2010/2011**

Processo n.º 5.4.5.

#### **Informação D.M.C.E.T. n.º 049/2011, de 20 de Maio**

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e ao reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

De acordo com as normas de funcionamento da componente sócio – educativa nos estabelecimentos de educação Pré-escolar, aprovadas em reunião de câmara de 2006.07.17, deverão os encarregados de educação ao abrigo do artigo 3.º, b) participar o serviço de prolongamento de horário mensalmente, de acordo com um valor a ser definido no início de cada ano lectivo. A referida participação está sujeita a isenção, através do preenchimento de boletim de concessão de auxílios económicos e documentação comprovativa em como o agregado familiar se encontra na posição 1 ou 2 da Segurança social ou em regime equivalente.

Com efeito, o sector de educação registou alterações nos boletins abaixo mencionados:

Processo			Agrup.	Jardim	Sala	Documento	Posição SS	Escalão a atribuir	Observações
Pré	4	/2010	P.Alto	N.º 1	3	Decl ss	1	A	
Pré	73	/2010	D. Lopes	N.º 1	A	siss	2	A	al2010.11.08
Pré	82	/2010	D. Lopes	N.º 3	A	Decl ss	3	B	act. 12.04.2011
Pré	83	/2010	D. Lopes	N.º 3	A	siss	2	A	al2010.11.08
Pré	127	/2010	Samora	Ganhão	6	Decl ss	2	B	decl. Act em 2011.03.28
Pré	143	/2010	Samora	Brejo	2	Decl ss	2	B	decl. Act em 2011.03.28

e recepcionou pela primeira vez os seguintes boletins:

Proc.	Agrup.	Jardim	Sala	DOC.	Posição	escalão	Data de entrada	Obs.
Pré 150 /2010	D. Lopes	St. Estevão	B	Decl ss	1	A		
Pré 151 /2010	D. Lopes	St. Estevão	A	Decl ss	1	A		
Pré 152 /2010	P. Alto			Decl ss	2	B		
Pré 153 /2010	P. Alto	N.º 1	3	Decl ss	por actualizar			
Pré 154 /2010	D. Lopes	Areias	2	Decl ss	1	A		
Pré 155 /2010	P. Alto			Decl ss	1	A	2011.02.22	
Pré 156 /2010	P. Alto			Decl ss	2	B	2011.02.23	
Pré 157 /2010	Samora	Centro escolar		siss	averig.		2011.03.28	
Pré 158 /2010	Samora	Ganhão		Decl ss	1	A	2011.03.28	
Pré 159 /2010	Samora	Centro escolar	2	Decl ss	1	A	2011.03.28	
Pré 160 /2010	Samora			Decl ss	1	A	2011.03.28	
Pré 161 /2010	D. Lopes	Barrosa		siss		A	2011.05.09	deliberado em 2001.04.11
Pré 162 /2010				siss		A	2011.05.09	deliberado em 2001.04.11

Pré 163 /2010	D. Lopes	F. Charneca		Declss	1	A	2011.05.09	
Pré 164 /2010	D. Lopes	N.º 3	A	Declss	2	B	2011.05.11	

Face ao exposto, solicita-se a aprovação dos escalões A e B acima apresentados.

À Consideração Superior

Carina Teles, Técnica Superior de Gestão Autárquica

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os escalões A e B.

### **Ponto 38 - COMPARTICIPAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DO REFEITÓRIO**

Processo n.º 5.4.5.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Informam que a despesa com gás do refeitório escolar, no 1.º trimestre ano lectivo 2010/2011 (Janeiro a Março) foi de 625,91 €, correspondente a 11524 refeições servidas a alunos da Escola EB1 das Acácias de Samora Correia.

Solicitam a comparticipação em espécie.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia o gás correspondente ao valor mencionado, através de subsídio em espécie.

## **06- Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude**

### **06.03- Intervenção Social e Saúde**

#### **Ponto 39 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / AUXÍLIOS N.ºs 045/2010 E 291/2010**

**Informação Social n.º 91/2011**

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Atendendo à situação do agregado, foi efectuada avaliação, com base nos documentos entregues, utilizando para tal as directivas do Ministério da Educação - Decreto-Lei n.º 176/2003 de 2 de Agosto, art. 9.º n.º 1 - *“os rendimentos de referência a considerar na determinação do escalão de que depende a modulação do abono de família para crianças e jovens **resultam da soma do total de rendimentos de cada elemento do agregado familiar a dividir pelo número de titulares de direito de abono, inseridos no agregado familiar, acrescido de um.**”* e art. 14.º da mesma lei – que fixa o valor dos montantes para cada escalão de abono, indexados ao valor da **remuneração mínima mensal garantida** à generalidade dos trabalhadores.

Com base no referido cálculo (**150 €/3= 50 €**) os alunos ficam integrados no **Escalão 1 (A)** de Abono, uma vez que o rendimento de referência não ultrapassa metade do valor da remuneração mínima mensal – 485 €.

Submete-se à consideração superior.

A Técnica Superior de Serviço Social  
Eva Teles

A Coordenadora de Equipa  
M<sup>a</sup> do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir aos alunos o escalão A.

#### **Ponto 40 – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA DE ACESSO A MORADIA**

##### **Informação Social n.º 058/2011**

Relativamente ao assunto supra mencionado, serve o presente para informar V. Exa. do seguinte:

##### **Proposta/Parecer:**

Assim, face ao exposto e atendendo à necessidade do requerente, propõe-se que possa ser a Câmara Municipal a executar a rampa, no seu estaleiro, sem outros custos que não a mão-de-obra, manifestando-se parecer favorável na cedência da mão-de-obra para a execução da obra.

##### **Em anexo: Orçamento**

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 23 de Maio de 2011

A Técnica Superior, Vera Silva

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação social n.º 058/2011.

#### **Ponto 43 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

##### **SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA**

##### **1- 3.º ENCONTRO ESTEJO**

Deu conta, que participou no dia vinte e cinco de Maio, na Universidade Lusíada de Lisboa, no 3.º Encontro ESTEJO, promovido pelo projecto de investigação "O estuário do Tejo e as suas áreas ribeirinhas: estratégias para a sua sustentabilidade", tendo o Município de Benavente como projecto-piloto.

Referiu, que foi apresentado um esboço do atlas, que posteriormente será apresentado à Câmara Municipal numa versão mais apurada.

Disse, que aquele projecto é liderado pelo Professor Dr. Arquitecto Rodrigo Reis Ollero das Neves e pela Arquitecta Fátima Silva, tendo a apresentação contado com a brilhante participação do Dr. António Neves e da Dra. Sandra Ferreira.

##### **2- ENCONTRO DE RANCHOS FOLCLÓRICOS PROMOVIDO PELA SFUS - SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE**

Endereçou os parabéns à Sociedade Filarmónica União Samorense, pela realização do Encontro de Ranchos Folclóricos que decorreu no sábado anterior, integrado nas

do comemorações do seu nonagésimo aniversário.

## **SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS**

### **1- ESPECTÁCULO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE**

Deu os parabéns à Escola EB 2,3 Duarte Lopes, pelo espectáculo a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, para aquisição duma ambulância, que teve lugar na sexta-feira anterior, realizado pelos alunos do 9.º D, em área de projecto.

Disse ter sido muito agradável ver aqueles alunos empenhados naquela causa social, extravasando a escola e podendo, eles também, actuar na vida social, tendo-lhes sido possível angariar cerca de mil euros.

### **2- BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO**

Saudou a Escola EB 2,3 Duarte Lopes, pela iniciativa do Banco Local de Voluntariado, que começou na manhã do passado sábado.

Referiu, que se trata duma bolsa da comunidade educativa integrada por pais, professores e alunos, que levaram a cabo a pintura dos campos exteriores, juntando um grupo significativo de pessoas que sentiram que aquele era o momento do lançamento para, duma forma proactiva, colaborar com a escola, tomando conhecimento das dificuldades desta e podendo ter uma aproximação ainda maior da realidade escolar.

Considerou, que aquela iniciativa será certamente o pontapé de partida para outras de aproximação à escola.

## **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**

### **1- CHEIRO PESTILENTO QUE INVADIU SAMORA CORREIA / AUDIÇÃO DE DISPAROS**

Informou das reclamações que lhe fizeram chegar alguns munícipes, acerca do cheiro pestilento que invadiu Samora Correia durante grande parte da semana anterior e que, segundo crê, terá a ver com o tratamento dos campos de cultivo junto ao Rio Almansor, dado que foi possível constatar o voo de avionetas durante aquele período. Acrescentou, que durante toda a noite e vindo do mesmo lado, ouvia-se constantemente disparos dos que normalmente são usados para afastar as aves, com intervalos inferiores a cinco minutos.

Referiu, que apesar daqueles campos não estarem dentro da área do Município, deverá este intervir para a redução dos incómodos.

## **SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA**

### **1- TAÇA DO MUNDO DE TRAMPOLINS**

Deixou uma felicitação especial aos atletas Nuno Merino e Diogo Ganchinho, pela medalha de ouro obtida em Trampolim Sincronizado na Taça do Mundo, no fim-de-semana anterior.

### **2- COLOCAÇÃO DE MÉDICOS SUL-AMERICANOS**



Afirmou, que vieram efectivamente quatro médicos sul-americanos para a área do ACES Lezíria 2 e, mercê com certeza de argumentos mais urgentes do que aqueles que a Câmara Municipal possa aduzir, foram colocados dois na Chamusca e dois em Salvaterra de Magos.

Questionou, se houve contacto com a Direcção do ACES, e se haverá perspectiva de quando poderão vir os médicos em falta para o concelho de Benavente, tendo em conta que está prevista a chegada de outras levadas de médicos.

### **3- BANCO ALIMENTAR**

Deixou uma palavra de apreço a todos os mais de dois mil voluntários que, no passado fim-de-semana, na região da Lezíria do Tejo, conseguiram recolher trinta e seis toneladas de produtos alimentares junto das setenta lojas aderentes à iniciativa do Banco Alimentar, o que representou dezoito por cento a mais em relação ao ano transacto, demonstrando bem que o povo português, e sobretudo a população da Lezíria do Tejo, está solidária com aqueles que mais precisam, mesmo em alturas de grande crise económica e financeira.

### **4- EVENTUAL EXTINÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM**

Referiu, que teve conhecimento que, em reunião da semana anterior, foi feita uma proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, que carecerá de melhor estudo e aperfeiçoamento, visando a eventual extinção da Assembleia Distrital de Santarém e a criação duma associação de âmbito distrital, que possa gerir o património, nomeadamente da Colónia Balnear da Nazaré.

Afirmou, que todos os membros do Executivo sabem que aquele organismo nunca funcionou, não tendo qualquer cabimento que exista juridicamente, julgando que há mais que motivos para que os vinte e um concelhos do distrito de Santarém, em conjunto, se possam unir para gerir o património que foi doado à Assembleia Distrital de Santarém, e fazê-lo reverter com benefício para as populações, quer dos idosos, quer das crianças e jovens.

Deixou o repto para que o Senhor Presidente dê a sua opinião, de modo a que possa ser criada uma convergência relativamente àquela matéria.

## **SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO**

### **1- TAÇA DO MUNDO DE TRAMPOLINS**

Associou-se às felicitações endereçadas ao atleta Diogo Ganchinho, que desde há alguns anos vem fazendo parceria com Nuno Merino e, nessa qualidade, participou também nos últimos Jogos Olímpicos.

Disse crer que o primeiro lugar obtido na Taça do Mundo, é um bom presságio para os próximos Jogos Olímpicos.

### **2- CAMPEONATOS NACIONAIS DE AERÓBICA**

Deu nota da participação do CUAB – Clube União Artística Benaventense nos Campeonatos Nacionais de Aeróbica, onde obteve lugares de grande destaque com as diversas categorias.

Crê que tratando-se duma modalidade recente em Portugal, ao nível da competição, os resultados obtidos são o reflexo do bom trabalho desenvolvido pelo CUAB naquela área, pelo que está de parabéns.

### **3- FESTIVAL DE NATAÇÃO DA SFUS - SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE**

Mencionou a realização do Festival de Natação, organizado pela SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense nas comemorações do seu nonagésimo aniversário.

Referiu, que aquele Festival é um espaço para os mais pequenos fazerem a sua festa, e crê que é um momento importante e resulta bem, porquanto reúne os pais e todos aqueles que estão a dar os primeiros passos na natação, sendo uma forma de incentivar e estimular o gosto pela modalidade.

Endereçou os parabéns à SFUS pela sua dinâmica.

### **4- 2.ª GALA DE VINHOS DA CVR DO TEJO**

Informou da realização da 2.ª Gala de Vinhos da CVR do Tejo, integrada no 2.º Concurso Vinhos e Iguarias do Tejo, que contou com a participação da Companhia das Lezírias, do Restaurante “A Coudelaria” e do “Benavente Vila Hotel” de, crendo que os resultados obtidos são excelentes.

Referiu, que na área dos vinhos, a Companhia das Lezírias obteve dois diplomas de prata com o vinho rosé e com o vinho branco “Samora”, ambos de dois mil e dez, distinção que reconhece o bom trabalho que vem sendo desenvolvido por aquela casa na produção do vinho.

Acrescentou, que o Restaurante “A Coudelaria” obteve o diploma de ouro na área da restauração, e o “Benavente Vila Hotel” obteve o diploma prestígio, recebeu o prémio de melhor promoção no distrito e o prémio especial para *gourmet*.

Afirmou, que a Companhia das Lezírias, o Restaurante “A Coudelaria” e o “Benavente Vila Hotel” estão de parabéns, por aqueles excelentes resultados.

### **5- EVENTUAL EXTINÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM**

Deu nota da realização da reunião que juntou representantes de quinze ou dezasseis Municípios da região de Santarém, a propósito da questão da Colónia Balnear da Nazaré, edifício de grande dignidade e valor que serve a importante causa de poder proporcionar aos mais desfavorecidos de cada concelho, a única oportunidade ao longo das suas vidas, de terem acesso àquele espaço.

Afirmou, que durante muitos anos não foi possível a Assembleia Distrital de Santarém funcionar, porque houve um conjunto de Municípios que nunca marcaram presença nas diversas assembleias que foram sendo agendadas, não sendo possível proceder à aprovação de contas e orçamentos.

No entanto, o Município de Benavente sempre marcou presença, procurou criar as condições para que efectivamente aquele projecto pudesse avançar e ser uma realidade, e cumpriu com o pagamento das suas quotas.

Acrescentou, que infelizmente muitos Municípios deixaram de pagar as suas quotas, sendo que uma das decisões tomadas na reunião, foi a de avançar desde já, e com urgência, para a constituição de uma Associação de Municípios do distrito de Santarém, que terá a responsabilidade da gestão do património e deverá avançar com uma candidatura dum projecto que está concluído para poder reabilitar a Colónia Balnear.

Concluiu, informando que foi também tomada a decisão de considerar que dos vinte e um Municípios, apenas os que efectivamente regularizarem a sua dívida poderão usufruir daquele espaço, porquanto se trata dum investimento que se espera que tenha os apoios do QREN, não sendo necessário despender valores próprios para a comparticipação nacional, dado que quer o montante de cerca de duzentos e cinquenta mil euros que está depositado em bancos, quer o valor das dívidas, são sensivelmente iguais.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

**1- 3.º ENCONTRO ESTEJO / ENCONTRO DE RANCHOS FOLCLÓRICOS PROMOVIDO PELA SFUS - SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE / ESPECTÁCULO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE / BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO / TAÇA DO MUNDO DE TRAMPOLINS / CAMPEONATOS NACIONAIS DE AERÓBICA / FESTIVAL DE NATAÇÃO DA SFUS - SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE / 2.ª GALA DE VINHOS DA CVR DO TEJO**

Associou-se às felicitações endereçadas pelos Senhores Vereadores, considerando que realçaram o que de mais importante aconteceu no Município de Benavente, quer em termos das actividades das colectividades e associações e das escolas, quer em termos do 2.º Concurso de Iguarias e Vinhos do Tejo, com os resultados obtidos pelas entidades referida.

Realçou, que ter o Restaurante “A Coudelaria” obtido, pela segunda vez, o diploma de ouro no concurso da restauração em que participaram trinta restaurantes do distrito de Santarém, é realmente excelente, sendo também relevante a obtenção do prémio especial *gourmet* pelo “Benavente Vila Hotel”, pelo que a Câmara Municipal se sente orgulhosa e expressa os seus parabéns pelos êxitos conseguidos e pelo trabalho que está a ser desenvolvido e foi reconhecido naquele concurso.

**2- CHEIRO PESTILENTO QUE INVADIU SAMORA CORREIA / AUDIÇÃO DE DISPAROS**

Observou, que o cheiro pestilento que invadiu Samora Correia é uma situação comum e transversal ao Município de Benavente, dado que perto das áreas urbanas existem campos de cultivo e, portanto, são utilizados estrumes para fertilização agrícola.

Crê que o Ministério da Agricultura deveria proibir a utilização dos estrumes, atendendo aos impactos profundamente negativos que causam dentro das áreas urbanas do Município, bem como a possibilidade de utilização de disparos aquando da sementeira do arroz, praticamente comum entre os agricultores para evitar que os pássaros comam os bagos.

Irá canalizar a situação para a Direcção Regional de Agricultura, manifestando o protesto das populações relativamente à utilização daquele tipo de fertilizantes, na proximidade dos aglomerados urbanos, bem como à utilização das bombas, perturbadoras da tranquilidade e descanso dos cidadãos.

**3- COLOCAÇÃO DE MÉDICOS SUL-AMERICANOS**

Informou, que a Câmara Municipal tentou contactar o ACES relativamente à colocação de médicos sul-americanos, sem sucesso.

Tentou igualmente contactar o Dr. Pedro Afonso, da ARS, também sem sucesso.

Contudo, irá insistir naqueles contactos, tal como irá insistir com o Senhor Secretário de Estado da Saúde em funções, e em quem a Senhora Ministra delegou para receber a Câmara Municipal de Benavente.

**4- EVENTUAL EXTINÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM**

Afirmou, que a defesa da extinção da Assembleia Distrital de Santarém feita por alguns autarcas deve merecer ponderação, não tanto relativamente ao objectivo a atingir, mas à forma e ao modelo de o conseguir.

Observou, que algumas das Assembleias Distritais deixaram de existir, apenas persistindo aquelas que tinham património e quiseram ficar com o mesmo, como foi o caso da Assembleia Distrital de Santarém, sendo que para tal, os Municípios ficaram a pagar uma quota mensal.

Referiu, que à época o património existente era a Casa da Criança, em Vila Nova de Ourém, que por constituir uma despesa insuportável, foi entregue à Segurança Social, a Colónia Balnear da Nazaré e o Arquivo Museu Distrital, edifício contíguo ao Governo Civil de Santarém.

Considerou, que embora estando de acordo com o que foi proposto, não lhe parece fácil, com uma atitude isolada de criar uma Associação de Municípios, que a transferência do património possa ser feita pela própria vontade dos Municípios, tendo que ser estudado do ponto de vista jurídico, se é possível criar aquela Associação e ela dar continuidade ao papel e à intervenção da Assembleia Distrital.

Disse, que a Colónia Balnear da Nazaré foi vandalizada, carece de obras de recuperação, renovação e reabilitação, havendo possibilidade de apresentar uma candidatura ao QREN, segundo informação do Senhor Secretário de Estado Rui Medina, e que bastaria que as Câmaras Municipais tivessem a sua quotização em dia, para que se obtivesse o financiamento necessário àquela recuperação, e que aquela Colónia Balnear pudesse servir os vinte e um Municípios de Santarém, como já serviu anteriormente.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

#### **1- CANDIDATURA DA CRECHE E JARDIM INFANTIL DE BENAVENTE AO QREN**

Recordou, que a Creche e Jardim Infantil de Benavente apresentara uma candidatura ao QREN, sendo que a aprovação da mesma foi comunicada no decurso da semana anterior, tendo que responder até ao próximo dia um de Junho, se levam o projecto por diante.

Informou, que reuniu com a Direcção da Creche e Jardim Infantil de Benavente para analisar a situação, tendo sido tomada a decisão de solicitar uma reunião, com carácter de urgência, à gestão do QREN - INALENTEJO, para esclarecer algumas questões e ver o modelo que torne viável a concretização daquele objectivo, reunião essa que está marcada para o dia trinta e um de Maio, sendo expectável que da mesma saia algo de positivo que viabilize o projecto.

Contudo, tal como o projecto foi apresentado e pelas contas que estavam a ser feitas, relativamente a uma adjudicação de cerca de um milhão de euros, seria impossível à Câmara Municipal e à própria instituição, assumir aquela responsabilidade.

#### **2- REUNIÃO DA CIMLT**

Informou, que dos contactos entretanto estabelecidos com a gestão do QREN – INALENTEJO, havia a expectativa que da reunião da CIMLT realizada no decurso da semana anterior, saísse luz verde para que alguns Municípios prescindissem de candidaturas que tinham apresentado, porque não têm dinheiro para as concretizar, nem têm possibilidade de utilizar recurso ao crédito.

No entanto, foi pedida uma reunião com carácter de urgência, ainda na presente semana, para esclarecer a situação e ver se, efectivamente, há alguma possibilidade de não perder os projectos para outros Municípios fora da Lezíria do Tejo.

De todo o modo, dada a capacidade de execução dos Municípios, está completamente afastada a hipótese de acesso à Bolsa de Mérito.

Observou, que ainda que os Municípios de Benavente, Rio Maior e Almeirim tivessem acesso à Bolsa de Mérito pela sua taxa de execução, para tal é necessário uma candidatura e um despacho ministerial, o que constitui um processo moroso.

#### **Ponto 44 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Rastreio auditivo gratuito / pedido de autorização ocupação da via pública / Benavente;
- Rastreio auditivo gratuito / pedido de autorização ocupação da via pública / Samora Correia;
- Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 19/07;
- Empreitada de: “Reconstrução do Jardim da Fateixa – Benavente” - Suspensão e Prorrogação do Prazo de Execução da Obra;
- Licenciamento de obras;
- Loteamento urbanos;
- Comemorações do Dia Mundial da Criança – Proposta de programação;
- Festas em Honra de S. Brás – Pedido de apoio.

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.